

CHAMADA PÚBLICA PEE CELESC nº 001/2016

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A **CELESC Distribuição S.A.**, doravante denominada **CELESC**, vem através deste, informar o resultado final da avaliação das propostas de projetos apresentadas na Chamada Pública PEE CELESC nº 001/2016.

A avaliação foi realizada pela Comissão Julgadora respeitando as condições descritas no item 11 do Edital da Chamada Pública. Listamos na sequência, em ordem de Classificação, os projetos Qualificados, que são aqueles que atenderam a todos os requisitos dessa chamada pública. A ordem de classificação poderá ser alterada após o prazo estabelecido para recursos.

Considerando os limites orçamentários disponíveis para a contratação dos projetos, parte dos projetos qualificados passam a compor a lista de projetos em espera. A lista de espera é válida até a publicação de nova Chamada Pública, conforme determinado pela ANEEL no PROPEE 2013, item 4.3, do Módulo 3.

- Tipologia Industrial e Residencial – Recurso disponibilizado R\$ 6.000.000,00**

Classificação	Proponente	Tipologia	Investimento PEE [R\$]
1º	BRF Videira	Industrial	R\$ 2.781.163,51
2º	BRF Concórdia	Industrial	R\$ 1.333.017,06
3º	Cia Canoinhas de Papel	Industrial	R\$ 1.290.919,17

Passa a compor a lista de espera:

4º	BRF Capinzal	Industrial	R\$ 1.466.267,64
----	--------------	------------	------------------

- Demais tipologias – Recurso disponibilizado R\$ 4.000.000,00**

Classificação	Proponente	Tipologia	Investimento PEE [R\$]
1º	UNIVALI – Itajaí	Comércio e Serviços	R\$ 1.140.542,81
2º	Polícia Federal – Florianópolis	Poder Público	R\$ 318.606,42
3º	UDESC Joinville	Poder Público	R\$ 287.261,29

Passam a compor a lista de espera:

4º	Prefeitura Mun. de Santo Amaro da Imperatriz	Iluminação Pública	R\$ 2.335.373,32
5º	Prefeitura Municipal de Itá	Iluminação Pública	R\$ 752.175,10
6º	UNESC - Criciúma	Comércio e Serviços	R\$ 856.032,01
7º	UDESC – Florianópolis	Poder Público	R\$ 940.609,88
8º	Bairro da Juventude de Criciúma	Comércio e Serviços	R\$ 156.964,76
9º	UNIVILLE	Comércio e Serviços	R\$ 936.775,09
10º	FURB - Blumenau	Poder Público	R\$ 1.008.217,88

Conforme item 15.c do Edital de Chamada Pública, a contratação do projeto será condicionada a validação do diagnóstico energético apresentado, através de fiscalização da CELESC. Se constatado que o diagnóstico não representa a situação real, a proposta de projeto será reprovada.

Os demais projetos não cumpriram os critérios qualificatórios definidos no edital desta Chamada Pública. O prazo para recursos é de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ressaltamos que nessa etapa não será acolhida documentação adicional ou retificadora.

Proponente	Motivos da Desclassificação
Unoesc - Joaçaba	- Não atente item 8.2: Utilizou vida útil de 50.000 h para lâmpadas Mariner 55W, enquanto que a LM21 atesta 36.000 h.
Electro Aço Altona Blumenau	- Erro no cálculo de conversão da potência da bomba do sistema proposta nas ações de eficiência do sistema de bomba hidráulica. Foi considerada nas planilhas e memorial de cálculo o valor de 22,05W para uma bomba de 30 CV, quando o correto seria 22,08kW. Este erro afeta o RCB do projeto em mais de 21% (RCB passaria para 0,69). - Duração das medições das bombas não estão de acordo com o que foi solicitado no edital da Chamada Pública (item 8, sub-item 8.6.1, alínea d6). - A amostragem foi feita por lâmpadas, mas pela descrição do método de medição, fica claro que a mesma será realizada por luminária e não por lâmpada. - Período previstos para o treinamento (01 hora) muito curto para o conteúdo programático previsto. - Carta de Apresentação não foi encaminhada em papel timbrado nem com aplicação de carimbo com o CNPJ da proponente. - Faltou apresentar em mídia física o orçamento da empresa Bombas Grundfos do Brasil para as bombas hidráulicas propostas. - Não previu os custos com o descarte dos reatores e das luminárias ineficientes.

	- Relatórios de ensaios apresentados para luminária LED possuem mais de 2 anos de sua execução. - Atestados técnicos apresentados não comprovam experiência da empresa indicada como responsável pela elaboração e execução do projeto - Apresentou Certidão Negativa Municipal VENCIDA em 27/03/2016. - Cálculo de indicadores financeiros de 2014.
IFSC São José	- Não apresentou CND Municipal Válida - Não apresentou CND Federal e Dívida ativa. - Cálculo de custos de transporte incorreto e consequentemente erro no cálculo da RCB. - Cronograma para M&V inconsistente.
IFSC Criciúma	- Número de folders em desacordo com o solicitado pelo edital (valor inferior a soma do número de funcionários da instituição - mais de 115 - com os 300 a serem entregues para a Celesc), descumprindo o sub-item 8.11 do edital. Utilizou dados do IFSC de Jaraguá do Sul para este item. - O tempo de operação do sistema de iluminação informado no projeto e utilizado na planilha de RCB diverge do informado na caracterização do sistema atual. Foi utilizado um tempo maior em vários ambientes, afetando o cálculo da RCB (sub-item 8.15) e o cálculo do FCP (sub-item 8.5.1), pois aumenta a Economia de Energia anual e a Redução e Demanda na Ponta do projeto. - Falta de Valores unitários em alguns itens. - Não previu o descarte dos reatores na descrição das ações de descarte dos materiais.
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca	- Imprecisão no preenchimento da carta de apresentação; - A descrição do projeto não permitiu a correta identificação de seus objetivos e usos finais a serem aplicadas. - Erros na estratégia de M&V quando as variáveis independentes a serem consideradas. - Não apresentou memória de cálculo; - Não apresentou planilha de RCB em formato digital; - Não apresentou ART do diagnóstico energético; - Não previu ações de marketing. - Os prazos para aquisição dos serviços e equipamentos não preveem o processo licitatório.
Prefeitura Municipal de Imbituba	- Ausência de CND Municipal ou declaração de inexistência ou impedimento para emissão desse documento.
Prefeitura Municipal de Itajaí	- Não apresentou ART referente ao Diagnóstico Energético. - O resultado de geração apresentado pelo Software PV_SYST é inferior ao utilizado na Planilha RCB, o que torna o resultado superestimado. - O repasse da M&V Final ocorre no 6º mês, devendo ocorrer somente ao fim dos 12 meses de M&V.
Polícia Militar de Florianópolis	- CEE e CED incorretos, - A descrição do projeto não deixou claro a ação no Sistema de Ar Condicionado, pois o mesmo é apresentado em algumas partes e não consideradas em outras, além de ter quantidades diferentes em alguns itens do projeto. - Considerou a MOP como 2% do total do projeto, em desacordo com o a fórmula definida no edital.

	- Não descreveu as ações de marketing, treinamento e descarte. - Não apresentou detalhamento por UC. Valores de custos apresentados por sistema eficientizado não confere com o valor total do projeto (a soma da diferente). - No cálculo do RCB aparece custos em Outros Usos Finais, mas sem Benefícios e sem descrição dos mesmo no restante do projeto. - Ausência de Mídia Eletrônico ou não cumprimento do item 9 “A mídia eletrônica deverá ser adequadamente fixada à mídia impressa” - Carta de Apresentação não atende especificações do edital. - A proponente indicada não cumpre os critérios definidos no item 3 do edital, já que a proponente não é a beneficiária e também não é uma entidade representante do consumidor beneficiado. - O projeto apresenta somente os catálogos das lâmpadas, sem apresentar os catálogos do aparelhos de ar condicionado (ação que é considerada em algumas partes e desconsiderada em outras, ficando confuso o entendimento se o mesmo faz ou não parte do projeto). - Certidão FGTS vencida no dia 10/02/2017, prazo anterior à data do protocolo do processo. - Folha de rosto menciona sistemas fotovoltaico (energia solar) mas projeto não cita em nenhum momento essa ação.
Unisul - Palhoça	- Cálculo do RCB prejudicado pelo tempo de uso iluminação (superior ao nº dias letivos). - Número de adesivos insuficiente para identificação dos equipamentos eficientizados.
Industria FOX	- Não atende o item 3 da Chamada Pública – Poderão participar da CHAMADA PÚBLICA em pauta todos os consumidores atendidos na área de concessão da CELESC, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A proponente não está na área de concessão da Celesc e os consumidores beneficiados não possuem CNPJ. Dessa forma, a empresa FOX é a executora do Projeto e não existe consumidor proponente. - Não apresentou item 9.b – Carta de Apresentação assinada pelo consumidor. - Não atende ao item 9.f – Memorial de Cálculo – Não apresentou a metodologia ou referência utilizada para a estimativa de economia de Energia e redução de demanda na ponta proveniente dos descartes dos materiais. Solicita-se a utilização da Planilha de RCB fornecida pela CELESC, utilizando a Aba “Outros” para a televisão. Apresentar origem dos valores considerados para o Fator de Utilização. - Não atente item 9.1.a-j – Certidões devem ser do consumidor proponente e não da empresa executora. - Não foi possível verificar o item 11 i – Inscrição dos beneficiados no SPC e SERASA. - Não atende ao item 8.1.b - Economia de Energia detalhada por Unidade Consumidora Beneficiada. - Não atente ao item 8.1.a – Não foi comprovada a vida útil dos televisores.

	- Não atende ao item 8.2. e1 – Quando existir, deverá ser utilizado equipamentos com Selo PROCEL e o televisor proposto não atende a essa especificação. - Não atende ao item 8.3.i – Demonstração da composição dos custos de serviços orçados. - Item 8.5.2 – Fator de Utilização - Apresentar origem dos valores considerados para o Fator de Utilização.
Viposa - Caçador	- Faltou os ensaios solicitados para iluminação LED quando a mesma não se encaixa nos critérios do selo PROCEL do refletor LED de 200W. - Quantidade de adesivos para identificação não condiz com a quantidade de equipamentos substituídos. - Atestados Técnicos Apresentados sem registro no CREA. - Não apresentou a CAT comprovando a experiência em M&V. - Não respeitou os limites da planilha de RCB. - Não considerou que os repasses serão feitos somente após a realização dos serviços e/ou instalação dos equipamentos. - Não considerou as etapas mínimas solicitadas no edital.
Sociedade Divina Providência - São Bento do Sul	- Faltou os ensaios solicitados para iluminação LED quando a mesma não se encaixa nos critérios do selo PROCEL da lâmpada LED de 100W (ex: ensaio de vida do LED conforme LM80 e TM21). - Atestados Técnicos Apresentados sem registro no CREA. - Não apresentou a CAT comprovando a experiência em M&V.
Artefama Móveis	- Descumprimento do item 9.1.e do Edital.
UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense	- Faltou comprovante de inadimplência. - Cálculo incorreto do transporte. - Faltou CAT de M&V. - Descrição dos objetivos do projeto e de metodologia de M&V não estão claras.
Hospital São José de Criciúma	- Os orçamentos dos módulos contemplam 3 potências diferentes e quantidades diferentes (636 de 270Wp; 690 de 265Wp; 644 de 265Wp). Apenas uma das potências está destacada na tabela do Selo Procel e é citada no diagnóstico. Não há orçamento separado por itens (módulos, inversores) apenas do sistema completo. - Os orçamentos de instalação dos 3 fornecedores dos módulos contemplam quantidades diferentes de módulos. - O memorial de cálculo apresentado não é da empresa que apresentou o menor valor orçado. - Considera tempo como variável independente iluminação. - Na proposta de treinamento, faltaram os objetivos PEE regulado Aneel e objetivos do projeto a ser executado. - Cálculo do RCB incorreto devido comprovação da vida útil dos inversores de 10 anos, enquanto o fabricante garante apenas 05 anos.
IFSC Jaraguá do Sul	- Foi solicitado pela Celesc no resultado parcial “o documento deve apresentar apenas os pontos ajustados/esclarecidos”. Entretanto, o diagnóstico foi apresentado integralmente, com ressalvas no

texto. Porém o projeto foi modificado, com alterações não solicitadas, com redução do nº de módulos e inversores e alteração também nos orçamentos, afetando EE, RDP e RCB o que não estava permitido e sequer foi mencionado no texto (ao contrário, na pág. 24 o texto sugere a substituição da tabela 3 e a tabela a ser substituída difere da apresentada no diagnóstico original e item 14 cujo valor foi alterado, mas não há ressalvas no texto). Há também pontos do texto que deveriam ser alterados e não foram como o nº de adesivos na pág. 48. E pontos onde o texto sugerido para substituição difere do original, como no item 12.

- A planilha de RCB foi totalmente alterada e não há um descritivo de alterações, conforme solicitado.
- A proponente é a empresa executora e não o consumidor
- Não há caracterização sistema atual
- Não houve apresentação CAT comprovando experiência na elaboração de relatórios finais de programa ou projetos de eficiência energética

Não atendimentos ao item 8.3:

- Apenas 1 orçamento de serviços com definição quantidades, preço unitário e total.
- Apenas 1 orçamento em Marketing e com detalhamento do custo por item. Não há como comparar valores, pois os demais apresentam custo global
- Somente 1 orçamento módulos indica a opção constante no diagnóstico - 310 Wp. Os demais são de módulos 250Wp e de 315Wp. Na planilha, consta modulo de 315Wp, na simulação de produção de energia, o modulo é de 315Wp

Não atendimentos ao item 8.5

- Ausência de memória de cálculo para FCP.
- Não apresenta memória de cálculo, horário de utilização, calendário escolar para comprovar FCP.

Não atendimentos ao item 8.6

- Apresenta ART M&V do PEE Aneel de projeto em execução – ainda não concluído. Não apresentou CAT comprovando experiência na elaboração de relatórios finais de programa ou projetos de eficiência energética
- Não indica opção PIMVP para sistema fotovoltaico.
- Não apresenta a variável independente do sistema FV.
- Cronograma não prevê 12 meses medição após instalação sistema fotovoltaico

Item 8.14 – Diagnóstico não detalha cálculo custo evitado da fonte incentivada. Valor na planilha é diferente do diagnóstico.

Item 8.16: Cronograma não apresenta a medição FV por 12 meses.

- Ações de marketing - Custo da placa da obra que deve ser afixada no início projeto está prevista apenas para 8º mês.
- M&V Final no 6º mês do projeto, mas deve ser medido por 12 meses..

	Não atende ao Item 8.17: garantia do módulo é de 25 anos. Planilha RCB considerou 35 anos - Não apresentou certificação INMETRO dos microinversores e somente uma certificação (62116). - A memória de cálculo geração foi efetuada com modelo 315Wp. O modelo proposto é de 310Wp
Prefeitura Municipal de Nova Veneza	- Faltam ensaios em laboratório das luminárias – Marcação e Instruções, Fiação, Grau de Proteção, Juntas de Vedação e Condições de Operação. - Faltou apresentar os Certificados de Homologação de Produto (CHP) dos braços de IP, relés e base de relés, conforme item 3.6 do Anexo C do edital da Chamada Pública. - Falta evidência das perdas dos reatores. - Falta evidência da vida útil dos braços de IP, base de relé e relés. - Não apresentou estatuto ou contrato social e, no caso de inexistência, declaração ou outro documento que substitua. - O item 17 do Diagnóstico Energética não menciona ou descreve a elaboração de Vídeo Institucional.
Hospital Regional de São José	- Não preencheu os 12 meses do transporte. - Não está previsto o descarte dos reatores. - Não apresentou o contrato social do consumidor. - CND municipal é positiva. - Não apresentou CND estadual. - Não apresentou CAT de M&V. - No cronograma físico, não está prevista a M&V da fonte incentivada. - Memorial de cálculo da fonte incentivada é insuficiente. - Custos de descarte das lâmpadas bem acima do praticado no mercado.
Associação Tigre - Joinville	- Não apresentou atestado de execução da empresa; Não atende ao itens 8.5.1 – Os atestados apresentados não são de execução, mas sim de acompanhamento. O único atestado que menciona “execução” no caput, ao descrever os serviços não apresenta execução.
Nautilus Home Club - Condomínio - Penha	- Falta atestado de execução da empresa. Os atestados apresentados pela empresa não mencionam “elaboração e execução de projetos no âmbito do Programa de Eficiência Energética - PEE e/ou das ações de eficiência energética nos usos finais envolvidos na proposta de projeto”.
Proelt Engenharia LTDA	- Falta atestado de execução da empresa. Os atestados apresentados pela empresa não mencionam “elaboração e execução de projetos no âmbito do Programa de Eficiência Energética - PEE e/ou das ações de eficiência energética nos usos finais envolvidos na proposta de projeto”.
HEMOSC/CEPON	- Lâmpadas e Reservatórios Térmicos estão em desacordo com o item 8, sub-item 8.2, alíneas “d”, “e” e “h”. - Custos para as lâmpadas acima do praticado no mercado regional. - Custos com o Descarte dos reatores não foram considerados. - Sem descrição ou custos das ações de marketing

	- Não apresentou a folha de rosto conforme solicitado no item 9, alínea “a” do edital. - Preenchimento incorreto da planilha de RCB, falta de dados na aba de benefício do Sistema de Aquecimento Solar, não identifica corretamente qual o modelo do reservatório que será utilizado. Catálogo apresentado não apresenta dados suficientes sobre os reservatórios, sendo impossível verificar se o mesmo atende as especificações técnicas solicitadas no Anexo C. - Não apresentou catálogo para as seguintes lâmpadas: Ultraled A60 9,5W, Ultraled A60 4,5W, Ultraled Par 6W. Lâmpadas sem selo Procel. - Não indicou o profissional com CMVP responsável pelas ações de M&V. CMVP apresentado é de profissional da CEMIG, que não é a empresa que elaborou o projeto ou apontada como responsável pela execução do projeto nem das ações de M&V.
ACIJ - Joinville	- Não atende item 9.h – Os atestados Técnicos referentes ao uso final precisam estar acervados no CREA e estar associado a empresa executora.

Florianópolis, 30 de maio de 2017.

A Comissão.